

Estudo Técnico Preliminar 84/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64322007957202411

2. Descrição da necessidade

2.1 A importância de investir na capacitação em Compras Públicas, especialmente para a equipe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos (SALC), é indiscutível. Em um cenário de constante evolução legislativa e atualizações no campo de Licitações e Contratos, é crucial que os profissionais estejam adequadamente preparados para lidar com os desafios e exigências crescentes nesse âmbito.

2.2 A realização de cursos especializados nesse campo não apenas atualiza o conhecimento da equipe, mas também proporciona ferramentas e técnicas necessárias para enfrentar os desafios cotidianos de forma mais eficiente e eficaz. Aqui estão algumas razões pelas quais essa capacitação é fundamental:

a. Maior Conformidade Legal: A legislação referente a licitações e contratos está sujeita a mudanças frequentes. Uma equipe bem treinada está mais apta a entender e aplicar corretamente as novas regulamentações, garantindo conformidade legal em todas as etapas do processo.

b. Mitigação de Riscos: A auditoria em licitações e contratos visa identificar e mitigar riscos potenciais associados aos processos de aquisição. Profissionais capacitados podem detectar irregularidades e vulnerabilidades nos procedimentos, reduzindo assim a probabilidade de ocorrência de problemas no futuro.

c. Eficiência Operacional: Uma equipe treinada em auditoria está melhor equipada para realizar avaliações críticas dos processos existentes, identificando áreas de melhoria e implementando soluções mais eficientes. Isso pode resultar em economia de tempo e recursos para a organização.

d. Transparência e Integridade: A realização de auditorias em licitações e contratos promove transparência e integridade nos processos de aquisição. Isso é essencial para garantir a confiança das partes interessadas e do público em geral na condução justa e ética dos negócios públicos.

e. Melhoria Contínua: A capacitação em auditoria não é apenas um evento único, mas um processo contínuo de aprendizado e desenvolvimento profissional. Ao investir na capacitação da equipe, a organização está demonstrando seu compromisso com a melhoria contínua e a excelência operacional.

2.3 Em resumo, a capacitação em voga para ocorrer no Masterclass de Formação de Preços nas Contratações Públicas é um investimento estratégico para as organizações públicas, pois contribui para a conformidade legal, a mitigação de riscos, a eficiência operacional, a transparência e a melhoria contínua dos processos de aquisição. Portanto, é crucial que a equipe da SALC e outros profissionais envolvidos em atividades relacionadas recebam o treinamento adequado para desempenhar suas funções de forma eficaz e responsável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SALC	Fábio Lemos de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos de contratação para um curso de Masterclass de Formação de Preços nas Contratações Públicas deve conter no mínimo os seguintes requisitos:

- a. A prestadora de serviços educacionais deve estar devidamente registrada e regularizada perante os órgãos competentes, conforme a legislação vigente.
- b. A prestadora de serviços educacionais deve cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à sua área de atuação, incluindo requisitos legais, padrões de qualidade, e diretrizes educacionais.
- c. A instituição contratante pode avaliar a capacidade da prestadora de serviços educacionais de atender às suas necessidades específicas, incluindo o número de alunos por turma, a disponibilidade de recursos e instalações, e a flexibilidade para adaptações conforme necessário.
- d. Devem ser estabelecidos claramente os termos e condições do contrato, incluindo o preço dos serviços, as formas de pagamento, as responsabilidades das partes envolvidas, e quaisquer outras cláusulas relevantes.
- e. A instituição contratante pode solicitar referências ou recomendações de outras instituições ou clientes atendidos pela prestadora de serviços educacionais, a fim de avaliar sua credibilidade e desempenho anterior.
- f. Disponibilizar professor com vasta experiência no campo objeto do estudo, bem como ter instrução igual ou superior a de especialista.
- g. Disponibilizar material didático de apoio ao aluno.

4.2 Por oportuno, registra-se que a contratação não se trata de serviços contínuos, sendo de entrega prevista para ocorrer no período de 06 a 07 de maio de 2024.

4.3 Ademais, não será exigida garantia contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou (em anexo) notas fiscais emitida por ela e notas de empenho emitidas por outras instituições públicas, para objetos semelhantes de mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização dos eventos e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A pretensa contratação visa a participação de militar no Masterclass de Formação de Preços nas Contratações Públicas, cujos temas versam acerca de contratações públicas.

- a. Data: 06 a 07 de maio de 2024;
- b. Horário: 08 às 17:30;
- c. Carga horária: 16 horas;
- d. Local: Mabu Curitiba Business, Rua XV de Novembro, 830 | Centro | Curitiba/PR | CEP 80020-300;

e. Professor: dentre outros, Eduardo dos Santos Guimarães, Mestre em Administração Pública, membro do Subcomitê de Planejamento das Contratações da RGB, Conselheiro da Rede Latinoamericana de Abastecimento da RLA, Membro da Comissão Permanente de Projetos e Pesquisas do TCE-RJ, Pregoeiro, Presidente da CPL e Coordenador de Licitações e Contratos do TCE-RJ, Assessor-Chefe da Assessoria de Controle de Economicidade do MP-RJ, Agente de Serviços Especializados e Assistente do TCE-RJ, Agente Comercial e Gerente da Divisão de Grandes Clientes da TELERJ.

f. Incluso: Certificado de conclusão de curso e material didático - apostila com conteúdo exclusivo.

e. Conteúdo programático:

- A Obrigação de Licitar, Normas Gerais, Objetivos Legais. Proposta mais vantajosa, Conceitos de preço, valor, custos fixo e variável e economia de escala. Preço de mercado, Preço estimado, Preço máximo, Preço transacional e Preço contratado.
- Estudos Preliminares, Análise de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.
- Procedimentos de pesquisa de preços no mercado e a IN 73/2020. novos procedimentos de pesquisa de preços da Lei Federal 14.133/2021. IN 65/2021 e IN 91/2022. Fontes de consulta de preços. Tratamento e saneamento da amostra de preços. Média Saneada.
- Elementos essenciais. As diferentes planilhas de quantitativos e preços unitários. BDI (benefícios e despesas indiretas). Planilha de custos e formação de preços de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra da IN 05/2017. Sigilo do Orçamento.
- Preço máximo aceitável. Critério de adjudicação. Jogo de Planilhas. Análise da exequibilidade, Súmula TCU 262, IN 73 /2022. Negociação do preço do Pregão. O preço do contrato.

6.2 O programa do curso deverá abordar de maneira abrangente as recentes alterações legislativas, com foco especial na Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, bem como nos requisitos para sua aplicação, planejamento, julgamento da licitação, execução do contrato e processos de contratação direta, destacando suas principais mudanças.

6.3 Assim, este curso representa uma oportunidade inestimável para atualizar conhecimentos, desenvolver habilidades e adquirir ferramentas práticas para o sucesso na área de licitações e contratos. A participação no evento não apenas ampliará o horizonte profissional dos participantes, mas também os capacitará para enfrentar os desafios do cenário jurídico e contábil contemporâneo com confiança e competência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Será contratada uma inscrição para 01 (um) militar da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos (SALC).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.590,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais), conforme proposta da referida empresa e pesquisa de preços anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A justificativa para o não parcelamento de um curso de capacitação, não é viável, tendo em vista que geralmente, cursos de capacitação têm uma estrutura definida e um cronograma específico de aulas e atividades. Parcelar a solução de capacitação poderia comprometer a integridade do curso, interrompendo o fluxo de aprendizado e prejudicando a experiência dos participantes.

9.2 Além disso, os cursos são projetados de forma que o conteúdo de uma aula se baseie no conhecimento adquirido nas aulas anteriores. Parcelar a solução de capacitação poderia quebrar essa continuidade, dificultando a compreensão e assimilação do conteúdo pelos participantes.

9.3 Ademais, a organização de um curso requer uma logística específica, incluindo reserva de espaço, contratação de instrutores, preparação de material didático, entre outros aspectos. Parcelar a solução de capacitação poderia complicar a logística e aumentar os custos administrativos.

9.4 Por essas razões, não é intelegível, nem economicamente viável o parcelamento da solução, sendo, portanto, a contratação ocorrer por um único fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O objeto guarda relação/afinidade com a prestação do serviço, o qual anualmente é realizado contratação por se tratar de reciclagem e atualização dos profissionais da área.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual 2024, conforme DFD nº 66/2023, destrinchado pelo DFD 404/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Alguns dos benefícios a serem alcançados com a contratação desta capacitação:

a. Conhecimento das Normas e Leis: Um curso de formação de preços nas contratações públicas proporciona o entendimento das normas, leis e regulamentos pertinentes ao processo licitatório. Isso é essencial para garantir que as licitações sejam conduzidas de acordo com as diretrizes legais estabelecidas.

b. Prevenção de Irregularidades: O conhecimento adquirido no curso ajuda a identificar e prevenir irregularidades, tais como conluio entre concorrentes, direcionamento de processos, favorecimento indevido e corrupção.

c. Transparência e Integridade: A realização de auditorias promove a transparência e a integridade nos processos licitatórios, o que é fundamental para garantir a equidade e a justiça nas contratações públicas.

d. Economia de Recursos Públicos: Auditorias eficientes podem ajudar a evitar desperdícios e gastos desnecessários de recursos públicos, assegurando que os contratos sejam firmados de forma vantajosa para a administração pública.

e. Aprimoramento Contínuo: Participar de um curso de formação de preços nas contratações públicas permite o aprimoramento contínuo das habilidades e conhecimentos necessários para realizar auditorias eficazes, garantindo que os profissionais estejam atualizados com as melhores práticas e técnicas de auditoria.

f. Conformidade com Requisitos Legais e Normativos: As empresas e órgãos públicos estão sujeitos a uma série de requisitos legais e normativos no que diz respeito aos processos licitatórios. Um curso de formação de preços nas contratações públicas ajuda a garantir que esses requisitos sejam atendidos de forma adequada.

12.2 Em resumo, esta capacitação com foco em Contratações Públicas é fundamental para garantir a legalidade, transparência, integridade e eficiência nos processos licitatórios, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e para o fortalecimento deste ODOp.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF condição prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN. O contratado no ato da realização do Empenho deverá manter as condições de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Considerando tratar-se de prestação de serviços educacionais, a presente contratação não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende a necessidade de capacitação de militar da Seção de Aquisições e Contratos do COT

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO LEMOS DE MORAES

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta_Formação de Preços nas Contratações Públicas.pdf (1.41 MB)